



Autor: Dep. Penn Gomes

ESTADO DE MATO GROSSO
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

LEI Nº 160, DE 27 DE SETEMBRO DE 1 951.

Autoriza o Poder Executivo a conceder um auxílio de Cr\$.... 100 000,00 à Escola Normal e Ginásio Coração de Jesus, de Cuiabá.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe confere o item VII, letra a do artigo 14 da Constituição do Estado

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado de creta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder um auxílio de Cr\$ 100 000,00 (cem mil cruzeiros), à Escola Normal e Ginásio Coração de Jesus, de Cuiabá, para término de suas instalações.

Artigo 2º - A despesa decorrente da presente lei correrá por conta do excesso de arrecadação do presente exercício, cujos índices técnicos autorizam a prever.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Estado em Cuiabá, 27 de Setembro de 1 951.

Registrado
as fls 185 do
livro competente
Em - 11. 10. 51
Mdbampes

F. Luiz de Guis B.
PRESIDENTE